

DECRETO N° 976

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 977/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4 320 de 17/03/64

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e Tres Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada

**30.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824300172.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15 000,00
0824300172.072 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA	
33903099 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0824300172.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
31900400 - 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28 000,00
33903099 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	10 000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>53.500,00</b>

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**30.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824300172.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903099 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	5 500,00
0824300172.069 - PETI - PRGRMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/BOLSA	
33903300 - 16 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10 000,00
0824300172.070 - MANUTENÇÃO D CREAS	
33904800 - 16 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15 000,00
0824300172.071 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
33903300 - 16 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5 000,00
0824300172.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	

33903600 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5 000,00
33903900 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5 000,00
0824400192.075 - MANUTENÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8 000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>53.500,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 02 de setembro de 2013



Paulo Barbosa da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL